

# **LEI Nº 349**

SÚMULA: Dispõe sobre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da suplementação da verba de Cr\$ 9.568.830,00 (Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta Cruzeiros), consignação, Saúde e Assistência Social, código 3.2.1.4.

**Artigo 2º** - Referida importância destina-se ao pagamento à Clínica São José e Maternidade Dona Flavia, desta cidade de Palmas.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 04 de janeiro de 1967.

*PRESIDENTE*

*SECRETÁRIO*